Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Plataforma Nacional de Editais de 31/07/2025
Certidão de publicação 67
Intimação

Número do processo: 1022737-34.2024.8.11.0041
Classe: RECUPERAçãO JUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Órgão: 1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 31/07/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA - ME
ANA LADICE CARVALHO MESQUITA GARCIA CORREA
JOAO GUSTAVO BATISTA CORREA
ANA LADICE CARVALHO MESQUITA GARCIA CORREA
EM RECUPERACAO JUDICIAL
JOAO GUSTAVO BATISTA CORREA
Advogado(as): MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - OAB MT - 15401-O
MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL - OAB MT - 10280-O

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1022737-34.2024.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: JOAO GUSTAVO BATISTA CORREA e outros (3) Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada em 28/08/2025 (1ª convocação), e 04/09/2025 (2ª convocação), ambas às 14h (horário de Cuiabá-MT), em ambiente virtual, por intermédio da plataforma Assemblex (site https://assemblex.com.br/), com início do credenciamento às 9h (horário de Cuiabá-MT), possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos do processo eletrônico (via sistema PJE – id. 169290073) ou no site e escritório da Administradora Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, “a”, e 36, I, II e III, da Lei n.º 11.101/2005. Despacho/decisão: "(...) 1. CONVOCO Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pelo Administrador Judicial. 1.1 O Administrador Judicial deverá envidar todos os esforços para possibilitar que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 1.2. Considerando o art. 6° do CPC, DETERMINO que o Administrador Judicial encaminhe a minuta do edital com a relação de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei N° 11.101/2005, em formato editável no e-mail: cba.1civeledital@tjmt.jus.br, no prazo de vinte e quatro horas a contar da data de publicação desta decisão. 2. Após o cumprimento do item 1.2, EXPEÇA-SE edital de convocação, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído, e desde que cumpra

as determinações do item 1 (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 3. PUBLIQUE-SE edital de convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 3.1 Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em dias corridos. 3.2 Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 3.3 Deverá o administrador judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005), comprovando nos autos a referida publicidade.(...)". RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL, SEPARADA POR CLASSES – RJ GRUPO JGC– AUTOS 1022737-34.2024.8.11.0041: CLASSE I - RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS: Carlos Florisvaldo Ferreira, R$ 5.921,46; Cibeli Simões Santos e Adriane A. Barbosa do Nascimento, R$ 209.561,88; Edney De Souza Leal, R$ 13.383,33; Elias Ortega Pires, R$ 274,77; Gilmar Moraes Dos Santos, R$ 823,67; Gustavo Erede Pires, R$ 794,44; Jefferson De A.C. Gonçalves, R$ 4.755,56; Maria Ingrid Surubi Suarez, R$ 6.666,67; Simões Santos & Nascimento Sociedade de Advocacia, R$ 255.000,00; Valdineia Silva Borges, R$ 706,00.– VALOR TOTAL DA CLASSE R$ 497.887,78. CLASSE II - GARANTIA REAL: Antônio João Marques Garcia, R$ 503.159,32; Banco Amazônia, R$ 9.879.239,30; Banco Bradesco , R$ 772.746,51; Banco Santander, R$ 3.617.971,69; Caixa Econômica Federal - Cef, R$ 24.371.299,12; Norma Palason Ruiz, R$ 2.632.568,74; Rener Damacena, R$ 2.513.139,66.– VALOR TOTAL DA CLASSE R$ 44.290.124,34. CLASSE III – RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: A Volpato & Cia Ltda (Casa Do Produtor) , R$ 11.544,78; Banco Amazônia, R$ 574.783,75; Banco Bradesco, R$ 617,59; Banco Santander, R$ 263.358,03; Cleverton Alex Silva Santos, R$ 233.000,00; Gilmar Carlos De Nobrega, R$ 270.000,00; José Braga, R$ 245.100,00; José Maria Hupp De Souza, R$ 140.000,00; Lineagro Caceres (Agroline), R$ 58.800,00; Nilo Evangelista De Paula Ferreira, R$ 131.000,00; Rech Agricola S.A., R$ 29.924,14; Sinagro Produtos Agropecuários S.A., R$ 118.479,98; Thiago José De Freitas, R$ 91.440,00; Vegrande Maquinas Agricolas , R$ 382.624,36.– VALOR TOTAL DA CLASSE: R$ 2.550.672,62. CLASE IV – RELAÇÃO DE CREDORES EPP/ME: A. F. Douradinho - Me, R$ 10.547,03; C. Batista Da Silva Ltda Me, R$ 182.231,16; M. Larsen.Assistec - Me, R$ 1.947,17; Ricardo Castella Cardoso E Cia Ltda - Me, R$ 21.429,17; Sementes Pastoforma Ltda, R$ 252.450,00.VALOR TOTAL DA CLASSE: R$ 468.604,53. TOTAL DOS CRÉDITOS RELACIONADOS A TODOS OS DEVEDORES DO GRUPO JGC EM TODAS AS CLASSES: R$ 47.807.289,27 Advertências do Administrador Judicial: Os credores poderão ser representados na Assembleia-Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que indique à Administradora Judicial, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da data prevista no aviso de convocação, id dos autos via e-mail (grupojgc@aj1.com.br) ou entregue a via original ou cópia autenticada no escritório profissional da Administradora Judicial, dos documentos que comprovem seus poderes específicos de representações, no prazo e termos disciplinados pelo artigo 37, §4º, da LRF. Para acesso à plataforma Assemblex, cada credor/procurador deverá realizar o pré-cadastro, encaminhando um e-mail à Administradora Judicial (grupojgc@aj1.com.br), em até 48 horas de antecedência ao início do credenciamento, indicando endereço de e-mail e telefone para contato. Ficam também intimados de que as instruções para cadastramento, acesso e utilização do sistema estão disponíveis nos autos da Recuperação Judicial, bem como, que o plano de recuperação judicial e os documentos das recuperandas poderão ser consultados mediante solicitação prévia através do e-mail: (grupojgc@aj1.com.br), de modo que serão disponibilizados também de forma eletrônica ou também pelo site www.aj1.com.br. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp 48 3372-8910 a partir das 09:00hs até às 18:00hs do dia anterior a realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber suporte da equipe técnica. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. A Administradora Judicial, AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada pelo Dr. Ricardo Ferreira de Andrade - OAB/MT 9764-A, possui escritório na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, 24º andar, sala 2401, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, fone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá/MT, 29 de julho de 2025. Edmar Delgadao Magalhães Gestor Judiciário

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/lkWByzDGYzqSkDFjhQm915ZebmAjON/certidao
Código da certidão: lkWByzDGYzqSkDFjhQm915ZebmAjON